



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2019

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ANESTÉSICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS AUXILIARES

1. OBJETO

Aquisição dos medicamentos, anestésicos e materiais odontológicos auxiliares visando atender as necessidades da Divisão Odontológica do Tribunal Superior do Trabalho, conforme especificações contidas no Anexo I e demais itens deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição dos medicamentos, anestésicos e materiais odontológicos auxiliares descritos neste Termo de Referência destina-se à reposição de estoque e a suprir novas demandas visando ao atendimento dos pacientes da Divisão Odontológica do Tribunal Superior do Trabalho.
- 2.2 O processo de aquisição faz-se urgente, pois:
 - 2.2.1 A aquisição de vários dos itens fracassaram em 2 episódios progressos — PE 503117/2018-8 (sequencial 193) e PE 502340/2017 (sequencial 94);
 - 2.2.2 Tais fracassos têm levado à falta de alguns desses itens, os quais têm sido adquiridos por meio de suprimento de fundos;
 - 2.2.3 Novas demandas surgiram nesse intervalo de tempo;
 - 2.2.4 Sem os mesmos fica impossibilitado o atendimento regular dos pacientes pela DIOD.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

3 INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

As marcas de referência explicitadas no Anexo 1 são preferíveis às demais, pois têm qualidade assentada pelo mercado. Porém, podem ser adquiridos produtos similares desde que, submetidos aos testes de qualidade previstos nos itens 10.9 e 10.10, comprovem qualidade semelhante ou superior às das marcas de referência.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

4.1 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, não violadas e apropriadas para armazenamento, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo, fabricante, data de fabricação e validade ou garantia, além de outras especificações, conforme suas características.

4.2 A proposta deverá especificar: marca, modelo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, garantias, custos unitários e totais, e demais referências que identifiquem o(s) produto(s) cotado(s). Em caso de omissão de alguma dessas especificações na proposta, o proponente fica obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.

4.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, embalagens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

4.4 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

4.5 Havendo necessidade de retirada ou substituição de material desta Corte pela contratada, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/contratada.

5. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA DO OBJETO

5.1 O prazo de validade de todos os produtos será contado a partir da data da emissão da nota fiscal e deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

5.2 Todos os itens deverão ter no máximo 06 (seis) meses de fabricação da data da emissão da nota fiscal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

5.3 Para todos os produtos é exigida a garantia ofertada pelo fabricante ou de no mínimo 90 dias, prevalecendo a que for maior.

6. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

6.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **trinta dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

6.2 Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.

6.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefone (61) 3043-4096, e-mail sgcon@tst.jus.br.

6.5 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

7.2 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4057 e 3043-3133 e e-mail scmat@tst.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

7.3 Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4 A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da substituição deste pelo produto correto.

7.4.1 Se após 30 dias do prazo para retirada do material especificada acima, tendo a empresa sido notificada e não providenciado seu recolhimento, tal material será considerado abandonado.

7.4.1.1 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

7.5 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.6 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

7.7 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.

7.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.10 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O TST, após a retirada da Nota de Empenho, compromete-se a:

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

8.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

8.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

9.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

9.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

9.2.1 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

9.2.3 Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

9.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
- 10.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 10.1.2 Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 10.2 A nota fiscal deverá corresponder ao produto entregue.
- 10.3 Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.
- 10.4 A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o item que vier a ser recusado.
- 10.5 A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da substituição deste pelo produto correto.
- 10.6 Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 10.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.

- 10.8 As notificações suspendem os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 10.9 Para o recebimento definitivo, visando assegurar a qualidade mínima necessária, o Contratante poderá efetuar testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.
- 10.10 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do produto, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.
- 10.11 Para os produtos com exigência de registro no Ministério da Saúde a comprovação do registro vigente deverá acompanhar a entrega do produto.
- 10.12 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, no prazo estabelecido pelo Contratante.
- 10.13 A Contratada deverá entregar todo o produto solicitado através da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 10.14 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do produto restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas no Item 12.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

11.2 As notas fiscais e os documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, telefone (61) 3043-4080.

11.3 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

11.4 A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

11.5 A retenção dos tributos não será efetuada caso a contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

11.6 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

11.7 O contratante pagará à contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste Termo de Referência, e utilizará o índice publicado pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

12. SANÇÕES

12.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total;

12.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1 deste documento, assim como a inexecução total do contrato, garantida a prévia defesa na forma da Lei.

12.3 Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

12.4 O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato, garantida a prévia defesa na forma da Lei.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

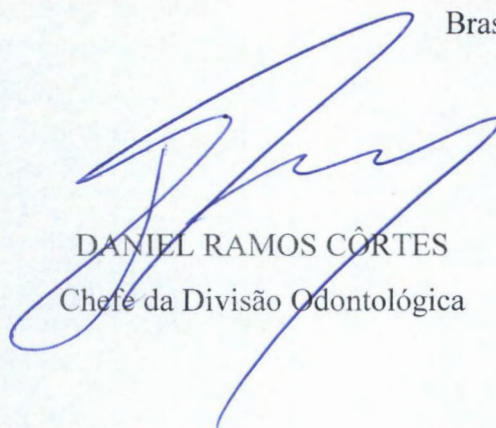
É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Brasília, 12 de junho de 2019.

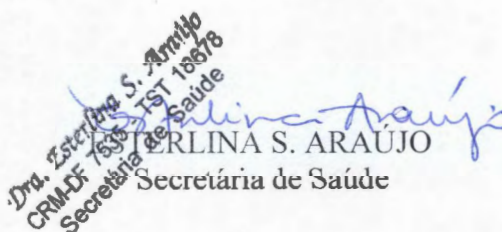
Responsável técnico:



DANIEL RAMOS CÔRTEZ
Chefe da Divisão Odontológica

Nos termos do art. 10 do Ato CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP nº 214/2011, **aprovo**
o presente Termo de Referência.

Brasília, 12 de junho de 2019.



Dra. Erlina S. Araujo
CRM-DF 13301 IST 18878
Secretária de Saúde
ERLINA S. ARAUJO
Secretária de Saúde



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I

ITENS 1 a 53 MEDICAMENTOS, ANESTÉSICOS E AUXILIARES			
ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Adesivo dental, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo e primer (Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (Etil Dimetil minobenzoato); BHT (Butil Hidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA), apresentação frasco com 4ml. <u>Marcas de referência: Prime&Bond 2.1- Dentsply/Adper Single Bond2 -3M ou similar.</u> 391133.	Frasco	10
2	Agulha odontológica, material aço inoxidável siliconizado, aplicação gengival / anestesia, dimensão 30 g extra curta, tipo ponta com bisel trifacetado, tipo conexão conector p/ seringa carpule, tipo uso estéril, descartável, apresentação c/ protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades. <u>Marcas de referência: Terumo/ Septoject - Septodont</u> 442142.	Caixa	03
3	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 27g longa, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicional protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades. <u>Marcas de referência: Agulha Gengival Jets-Injecta/Agulha Gengival-Procare ou similar.</u> 442144.	Caixa	03
4	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicional protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	Caixa	07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	<u>Marcas de referência: Agulha Gengival Jets-Injecta/ Agulha Gengival-Procare ou similar.</u> 279641.		
5	Alginato, tipo I, apresentação pó, características adicionais presa rápida, sabor tuti-frutti. Embalagem com 545g. <u>Marcas de referência Jeltrate Plus-Dentsply/Alginato PasCion Tipo I-GC ou similar.</u> 428490.	Embalagem	02
6	Anestésico injetável, cloridrato de prilocaína 3% com felipressina 0,03%, solução estéril em tubete com 1,8 ml para seringa Carpule. Caixa com 50 tubetes de vidro. <u>Marcas de referência Citanest 3%-DLA/Prilonest 3%-Nova DFL ou similar.</u> 269833.	Caixa	20
7	Anestésico injetável, mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2%, 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro. <u>Marcas de referência Mepivalem Ad 2% 1:100.000-DLA/ Mepiadre 2% 1:100.000-Nova DFL ou similar.</u> 269888.	Caixa	04
8	Anestésico tópico, benzocaína, concentração 200mg/gr. uso gel tópico, sabor tuti-frutti. Pote com 12 gr. <u>Marca de referência: Benzotop Nova DFL.</u> 272913.	Pote	05
9	Aplicador odontológico, tipo haste dobrável, tipo uso descartável, material plástico, características adicionais pontas fibras não absorventes, tipo ponta extrafina (Micro Brush). Tubo com 100 unidades. <u>Marcas de referência Kg Brus-KG Sorensen/Technobrush-Coltene ou similar.</u> 410560.	Tubo	09
10	Azul de metileno 0,005% em água purificada. Caixa com 10 seringas com 10 ml cada. Uso odontológico, como corante de microrganismos e placa dentária. <u>Marcas de referência: Chimiolux - DMC Group.</u> 431838	Caixa	03
11	Bicarbonato de sódio, apresentação pó com alto grau de pureza (mínimo 99%),	Sachê	250



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	granulometria específica para uso odontológico em equipamento de profilaxia bucal. Sachê com 40g. <u>Marcas de referência Airon-Maquira/Polident-Polidental, Schuster ou similar.</u> 410918.		
12	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, característica adicional: sem eugenol, não libera calor, sem sabor, sem odor, resistente a fraturas, aspecto físico: base + catalizador, apresentação: conjunto completo com 01 bisnaga de base com 90 gramas e 1 bisnaga de catalizador com 90 gramas. <u>Marca de referência: Coe-Pak – GC.</u> 404545.	Conjunto	02
13	Cimento de hidróxido de cálcio. Conjunto contendo uma bisnaga catalizadora com 11 gr (Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco), uma bisnaga base com 13 gr (Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco) e bloco para manipulação. <u>Marcas de referência Hydro C-Dentsply/Life-Kerr ou similar.</u> 404562.	Conjunto	05
14	Condicionador de porcelana, uso odontológico, composição ácido fluorídrico a 10%. Seringa com 2,5 ml. <u>Marcas de referência FGM/Dentsply ou similar.</u> 391948.	Seringa	02
15	Condicionador dental, ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico gel. Seringa com 2.5 ml. <u>Marcas de referência Condac 37%-FGM/Dentsply ou similar.</u> 391582.	Seringa	15
16	Dentifrício, creme dental com flúor ativo a 1100 ppm para higiene bucal infantil. Tubo com 90 gr. <u>Marcas de referência Colgate/Oral B ou Tandy ou similar.</u> 378863.	Tubo	30
17	Dentifrício, creme dental com flúor ativo a 1500 ppm para higiene bucal, para dentes sensíveis. Tubo com 90 gr. <u>Marcas de referência Colgate/Sensodyne ou similar.</u> 320977.	Tubo	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

18	Dessensibilizante dentinário, composição básica nitrato de potássio, composição adicional fluoreto de sódio, concentração 5% + 0,2%, aspecto físico gel. Seringa com 2,5g. <u>Marca de referência Desensibilize KF-FGM ou similar.</u> 431743.	Seringa	4
19	Escova dental infantil, material das cerdas em náilon e poliéster e pontas arredondadas, material do cabo em plástico, cabo curto e anatômico, cabeça pequena, modelo macio, uso pediátrico. <u>Marcas de referência Medfio ou similar.</u> 304407.	Peça	200
20	Escova dental interdental, material cerdas: náilon, cabo: arame, tipo cabo: plástico, curto. Cor: branca, aplicação: adulto, características adicionais: interdental, cônica fina. Tamanho P. Embalagem com 1 unidade. <u>Marcas de referência: Oral-B/PowerDent.</u> 300368.	Peça	50
21	Escova dental interdental, material cerdas: náilon, cabo: arame, tipo cabo: plástico, curto. Cor: branca, aplicação: adulto, características adicionais: interdental, cônica fina. Tamanho M. Embalagem com 1 unidade. <u>Marcas de referência: Oral-B/PowerDent ou similar.</u> 300368.	Peça	50
22	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas. <u>Marcas de referência Medfio ou similar.</u> 398862.	Peça	125
23	Eugenol [2-metoxi-4-(2-propen-1-il)fenol], fórmula química iso-eugenol <chem>CH3OC6H3</chem> , peso molecular 164,20, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional mistura de isômeros cis e trans., número de referência química cas 97-54-1. Frasco com 20ml.	Frasco	02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	<u>Marcas de referência Lysanda/Asfer ou similar.</u> 396692.		
24	Fio retrator gengival, material algodão trançado ou tricotado, tipo impregnado c/ sais de zinco ou alumínio, espessura fino, apresentação embalagem c/ cerca de 1,5 m, tipo uso estéril / descartável. <u>Marcas de referência Ultrapak-Ultradent/Retractor-Maquira ou similar.</u> 406760.	Embalagem	02
25	Fita com furos cortantes, material aço inoxidável, esterilizável, tipo uso descartável. Aplicação para profilaxia dentária. Dimensões aproximadas 10mmx4mm. Apresentação caixa com 10 fitas. <u>Marcas de referência: Cinta Profilática TDV</u> 431412	Caixa	04
26	Flúor tópico, tipo gel neutro, sabor neutro, composição básica fluoreto de sódio a 2%, índice acidez 6,5 a 7,5, incolor, c/ tempo de aplicação de 1 minuto. Frasco com 200 ml. <u>Marcas de referência Maquira/Iodontosul ou similar.</u> 302225.	Frasco	12
27	Formocresol, composição formaldeído + orto-cresol, concentração 19% + 35% aproximadamente, veículo em solução glicerina. Frasco com 10 ml. <u>Marcas de referência Biodinâmica/Maquira ou similar.</u> 374821.	Frasco	02
28	Gás refrigerante, aplicação teste de vitalidade pulpar, apresentação cilindro descartável, elemento básico propano/butano. Frasco com 200 ml. <u>Marcas de referência Biodinâmica/Maquira ou similar.</u> 417284.	Frasco	02
29	Gel lubrificante, tipo íntimo, cor incolor, odor inodoro, solubilidade solúvel em água, características adicionais transparentes e não gorduroso. Bisnaga com 50 gramas. <u>Marcas de referência Jontex/KY ou similar.</u> 325424.	Bisnaga	03
30	Gesso, uso odontológico, tipo pedra especial, tipo IV. Pote com 1 kg.	Pote	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	<u>Marcas de referência Durone Tipo IV-Dentsply/ Dent-Mix Tipo I-Asfer ou similar.</u> 428417.		
31	Hemostático absorvível, apresentação esponja, princípio ativo fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões cerca de 5 x 10, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. Caixa com 10 unidades. <u>Marcas de referência Hemospon-Maquira ou similar.</u> 434481.	Caixa	01
32	Hemostático tópico, princípio ativo cloreto de alumínio 25%, aspecto físico gel tixotrópico, apresentação fluida. Frasco com 10 ml. <u>Marcas de referência Hemostop-Dentsply/Hemoliq-Tecnew ou similar.</u> 429942.	Frasco	02
33	Hidróxido de cálcio PA, grau de pureza mínimo 95%. Frasco com 10 gr. 366501	Frasco	02
34	Lençol de borracha, uso odontológico, material borracha, tamanho 14 cm x 14 cm, aplicação isolamento absoluto do dente, apresentação tiras embaladas individualmente, aromatizadas. Espessura máxima 0,18mm, cor azul. Caixa com 26 folhas. <u>Marcas de referência Hygenic/Sanctuary-K-Dent, Madeitex ou similar.</u> 407955.	Caixa	10
35	Matriz odontológica, material aço inoxidável, formato fita, apresentação rolo 50cm, largura 5mm, espessura máxima 0,05mm, tipo uso descartável. <u>Marcas de referência: Microdont/TDV ou similar.</u> 406145.	Rolo	05
36	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo para aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho P. Embalagem com 100 unidades. <u>Marca de referência: Biodinâmica.</u> 428183.	Embalagem	10
37	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo para aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho M. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	<u>Marca de referência: Biodinâmica.</u> 428183.		
38	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo para aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável, tamanho G. Embalagem com 100 unidades. <u>Marca de referência: Biodinâmica.</u> 428183.	Embalagem	15
39	Óleo lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC. Frasco com 200ml. <u>Marcas de referência: Kavo/Maquira ou similar.</u> 102580.	Frasco	24
40	Papel carbono para articular, material em papel, formato de fita, cor dupla face - 2 cores (preto e vermelho), tipo uso não estéril, descartável, apresentação em folha, espessura máxima 21 micras. Não bora as marcas. Caixa com 280 folhas. <u>Marca de referência: Accu film II/Parkell.</u> 406150.	Caixa com 280 tiras	02
41	Paramonoclorofenol, associação cânfora, aspecto físico líquido. Frasco com 20 ml. <u>Marcas de referência: Biodinâmica/Maquira ou similar.</u> 429902.	Frasco	02
42	Pasta endodôntica, uso odontológico, composição hidróxido de cálcio com paramonofenolcanforado. Conjunto com 2 tubetes para seringa carpule de pasta com 2,7g e 2 tubetes de glicerina. <u>Marca de referência: Calen PMCC-SSWhite ou similar.</u> 242819.	Conjunto	02
43	Pasta para polimento de resina com pó de diamante de granulação extrafina de até 4 microns, em base lubrificante, viscosidade média, Bisnaga com 4 gr. <u>Marcas de referência: Diamond Excel FGM, Diamond Gloss FGM ou similar.</u> 271377.	Bisnaga	12
44	Pasta para polimento de resina tipo I e II, composição com óxido de alumínio, granulação média. Conjunto: 1 Seringa AC tipo I e uma Seringa AC tipo II com 4 gr. cada.	Bisnaga	12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	<u>Marcas de referência: FGM/Diamond Ac I e II. 349311.</u>		
45	Ponta p/ seringa tipo centrix, para materiais viscosos tipo ionômero de vidro, tipo refil, componente c/ êmbolo, ponta plástica fina e curva, diâmetro da ponta 1mm, tipo uso descartável. Caixa com 20 unidades. <u>Marcas de referência: Maquira/Nova DFL ou similar. 418158.</u>	Caixa	10
46	Resina acrílica para reparo de dentadura, polímero, autopolimerizável, incolor, frasco com 80 gr. de pó. <u>Marcas de referência: Clássico/Dencril. 390460.</u>	Frasco	01
47	Silano, uso odontológico, agente de adesão, componente monocomponente. Frasco com 5 ml. <u>Marcas de referência: Angelus/FGM ou similar. 391629.</u>	Frasco	02
48	Solução antisséptica bucal, gluconato de clorhexidina a 0,12% associada ao fluoreto de sódio a 0,05%. Frasco com 1000 ml. <u>Marca de referência: Cariax-Kin ou similar. 341175.</u>	Frasco	12
49	Solução antisséptica tópica para cavidade dental, digliconato de clorhexidina a 2%. Frasco com 100 ml. <u>Marcas de referência: Periogard/Perioplak ou similar. 269880.</u>	Frasco	04
50	Solução de flúor para bochecho, fluoreto de sódio, concentração 0,05%. Frasco com 500 ml. <u>Marcas de referência: Iodontosul/Reymer ou similar. 301906.</u>	Frasco	17
51	Tira de lixa abrasiva – uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades. <u>Marca de referência: 3M ou similar.</u> OBS: O produto será testado, caso haja soltura do abrasivo, será devolvido ao fornecedor. 423570.	Embalagem	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

52	Verniz odontológico com flúor. Conjunto com 1 frasco de verniz fluoretado 5% fluoreto de sódio com 10 ml e 1 frasco de solvente 10 ml. <u>Marcas de referência: FGM/SSWhite ou similar.</u> 255539.	Conjunto	04
----	---	----------	----